

Número do Documento: 2627343

**RESOLUÇÃO Nº 47/2022 – Cesau/CE**

*Aprova a proposta da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte- Resolução nº. 53/2021 – CESAU/CE, a partir de 1º de julho de 2022.*

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CESAU nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e:

**Considerando** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**Considerando** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Nº 7.508, de 28 de maio de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;

**Considerando** a Portaria Nº 2/2020 que Divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS n.º 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

**Considerando a** Portaria GM/MS N.º 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de diárias de unidade de terapia intensiva;

**Considerando** a Fundamentação legal inserida no documento da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período novembro de 2021 a dezembro de 2023 que tratam das normas sobre as Políticas Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde(SUS); como motivação legal para o cumprimento às observancias no acompanhamento, monitoramento e análise pelo Cesau/CE;

**Considerando** o alvará sanitário como um dos critérios para adesão à Política de Incentivo Hospitalar, em conformidade com a Lei nº 6.437/ 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências e RDC 63;

**Considerando** o Art. 35, item X do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-Cesau/CE, que dispõe pelo acompanhamento da criação e organização da Comissão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT e da Comissão Interna de Prevenção a Acidentes – CIPA, nos estabelecimentos da Rede Estadual de Saúde e demais instituições de saúde filantrópicas e particulares que recebem recursos do Fundo Estadual de Saúde, atendendo as normas regulamentadoras – NR4 e NR5;

**Considerando** a Resolução Nº 144/2021 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, que pactua a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte no Ceará para o período: 2021-2023;

**Considerando** a Resolução nº 40/2022 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE que pactua a 1ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de março a 30 de junho de 2022 em decorrência da habilitação dos leitos de UTI e do reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI;

**Considerando** a Resolução nº 107/2022 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE que pactua a 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de julho de 2022, em decorrência da habilitação dos leitos de UTI e do reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI;

**Considerando** a Resolução nº 53/2021 do Conselho Estadual do Ceará – CESAU/CE, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional, Estratégicos e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023;

**Considerando** a Resolução nº 48/2021 que aprova a Prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar até 30 de Outubro de 2021 para os Hospitais Macrorregionais, Hospital Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte – HPP);

**Considerando** a Resolução nº 22/2022 do Conselho Estadual do Ceará – CESAU/CE, que aprova a 1ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 1º de março a 30 de junho de 2022 em decorrência da habilitação dos leitos de UTI e do reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI;

**Considerando** o Processo nº 06352693/2022 (VIPROC/SESA), que trata da proposta da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (HPP), a partir 1º de julho de 2022. Os Conselheiros presentes nas Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finança – CTOF/CESAU/CE, reunida em 11/07/2022 decidiram recomenda ao pleno do CESAU/CE;

**Considerando** a 25ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde – modo Virtual, analisa a Recomendação Nº 20/2022 da CANOAS/CTOF/CESAU/CE, que trata da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (HPP), a

partir 1º de julho de 2022. Após amplo debate os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes na Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, resolveram deliberar pela aprovação da 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (HPP), a partir 1º de julho de 2022;

**RESOLVE,**

**Art.1º.** Aprovar a 2ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, a partir 1º de julho de 2022, em decorrência do reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI, dos valores dos incentivos das Clínicas Anestesiológica e Traumatologia – Ortopédia concedido sem dedução dos recursos federais alocados através das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite/CE Nº 191/2007 e de Nº 101/2009 para os hospitais Polos que apresentaram produção no 1º período de monitoramento desta Política (nov.2021 a fev.2022), e das mudanças das clínicas dos Hospitais Estratégicos Santo Antônio em Jardim, São Vicente Férrer em Lavras da Mangabeira, Hospital e Maternidade Maria Roque de Macêdo em Iracema e Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Expectação em Jaguaruana.

**Parágrafo Único.** Foram revisados os itens 10.1 e os Anexos II, III, IV, V e VI, conforme descrição em Anexo.

**Parágrafo Segundo.** Os valores a serem repassados para o custeio das UTI dos Hospitais Polo constantes do Anexo III, ficam condicionados a publicação de portaria do Ministério da Saúde de reajuste da diárias de UTI -Tipo II para R\$ 650,00, em caso contrário deverá ser mantido os valores do Anexo III da Resolução nº 22/2022 do CESAU.CE, datada de 20/04/2022.

**Art. 2º.** Aprovar que os resultados da Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porte, citadas no caput, sejam apresentadas nos relatórios quadrimestrais (RDQA - 1º, 2º e 3º), por unidade hospitalar e destacando a região de saúde;

**Art. 3º.** A Revisão da Política Estadual em questão encontra-se disposta no anexo único desta Resolução;

**Art.4º** Esta Resolução devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE**

Fortaleza, 20 de julho de 2022.



**José Araújo Júnior**

Presidente



**Francisco Adriano Duarte Fernandes**

Vice-Presidente



**Antônia Marcia da Silva Mesquita**



**Ivelise Regina Canito Brasil**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE**

**ANEXO**

**Item 10. Financiamento**

Os recursos do Tesouro do Estado destinados à Política de Incentivo Hospitalar devem estar previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Programação Anual de Saúde (PAS).

A execução dar-se-á por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da programação orçamentária e financeira aprovada pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF).

O repasse mensal dos recursos será feito de forma regular e automática do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), em conformidade com Lei Complementar Nº 141/2012.

**10.1. Valor Mensal do Custeio por Clínica Médica Especializada em Hospital Regional que integra a Política de Incentivo Hospitalar**

Valor em Reais

Clínicas	Hospital Porte III	Hospital Porte IV
Clínica Médica	80.900,00	93.330,00
Clínica Cirúrgica Adulto e Pediátrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Obstétrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Pediátrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Neonatológica	80.900,00	93.330,00
Clínica Obstétrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Traumato-ortopédica	80.900,00	93.330,00
Clínica Anestesiológica	80.900,00	93.330,00
Clínica de Saúde Mental	80.900,00	93.330,00

O incentivo de custeio do Instituto Dr. José Frota (IJF) foi estabelecido no valor mensal de R\$ 6.000.000,00.

**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI com 10 leitos habilitados pelo MS**

Valor em Reais

UTI	Hospital Porte III	Hospital Porte IV
UTI Adulto	285.000,00	285.000,00
UTI Pediátrica	285.000,00	285.000,00
UTI Neonatal	285.000,00	285.000,00

Os hospitais que não dispõem de 10 leitos de UTI habilitados a complementação será calculada em função do número de leitos habilitados.

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**

**ANEXO**

**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI em processo de Habilitação junto ao MS**

<b>UTI</b>	<b>Hospital Porte III</b>	<b>Hospital Porte III</b>
UTI Adulto	480.000,00	480.000,00
UTI Pediátrica	480.000,00	480.000,00
UTI Neonatal	480.000,00	480.000,00

Os valores dos incentivos para UTI foram calculados no valor da diária de R\$ 1.600,00, e será deduzido o valor da diária do MS quando a UTI for habilitada ou se encontrar em processo de credenciamento/habilitação junto ao MS.

Após a habilitação do Ministério da Saúde (UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal) será deduzido o valor da diária da UTI Porte II (R\$ 650,00) e o incentivo estadual mensal será o número de leitos multiplicado pelo valor complementar da diária.

## ANEXO II

### Metas de Atendimentos dos Hospitais Estratégicos

Município	Estabelecimento	Clínica	Meta Anual		
			2021	2022	2023
Aquiraz	Manuel Assunção Pires	Obstétrica	148	163	179
Fortaleza	Cura D'Ars	Obstétrica	1.844	2.028	2.231
		Neonatal	202	222	244
	São Vicente de Paula	Saúde Mental	1.588	1.747	1.922
	Santa Casa de Misericórdia	Médica	1.695	1.864	2.050
		Cirúrgica	2.399	2.639	2.903
		Oncológica	352	387	426
Traumato Ortopédica		669	736	810	
Maranguape	Argeu Braga Herbster	Cirúrgica	678	746	820
		Obstétrica	529	582	640
		Clínica Médica	758	834	917
		Pediátrica	96	106	116
Redenção	Paulo Sarasate	Médica	873	960	1.056
		Cirúrgica	163	179	197
		Obstétrica	304	335	368
		Pediátrica	137	150	165
Beberibe	Monsenhor Dourado	Médica	225	247	272
		Obstétrica	48	53	58
Horizonte	Venâncio Raimundo de Sousa	Obstétrica	403	444	488
Mucambo	Senador Carlos Jereissati	Médica	287	316	348
		Obstétrica	103	113	125
Santa Quitéria	Santa Quitéria	Pediátrica	182	200	220
		Obstétrica	74	81	89
Tamboril	Timbó Camelo	Obstétrica	74	82	90
Quixeramobim	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Pediátrica	809	890	979
Senador Pompeu	Santa Isabel	Pediátrica	156	172	189
Jaguaruana	Nossa Senhora da Expectação	Obstétrica	226	249(*)	-
		Médica	-	464(**)	506
Morada Nova	Francisco Galvão de Oliveira	Obstétrica	631	694	763
		Médica	671	738	812
		Cirúrgica	840	923	1015
Iracema	Maria Roque de Macedo	Pediátrica	156	172(*)	-
		Obstétrica	91	100	110
		Médica	-	246(**)	269
Jaguaribe	Governador Aduino Bezerra	Obstétrica	384	422	465
		Médica	433	477	524
Tabuleiro do Norte	Celestina Colares	Médica	360	396	436
		Obstétrica	222	245	270

## ANEXO II

### Metas de Atendimentos dos Hospitais Estratégicos

Município	Estabelecimento	Clínica	Meta Anual		
			2021	2022	2023
Aurora	Ignez Andreazza	Médica	1.120	1.232	1.355
		Obstétrica	236	260	286
		Pediátrica	251	276	304
Brejo Santo	Casa de Saúde Nossa Senhora	Saúde Mental	114	125	138
Campos Sales	Municipal de Campos Sales	Médica	574	631	694
		Obstétrica	55	60	66
Cedro	Zulmira Sedrin de Aguiar	Médica	974	1.071	1.179
		Obstétrica	221	243	268
		Cirúrgica	296	326	358
Jardim	Santo Antônio	Médica	331	364	401
		Obstétrica	253	279(*)	-
		Pediátrica	-	45(**)	50
Juazeiro do Norte	Maria Amélia	Pediátrica	728	801	881
Lavras da Mangabeira	São Vicente Férrer	Médica	924	1.016	1.118
		Obstétrica	288	316	348
		Cirúrgica	296	326(*)	-
		Pediátrica	-	609(**)	664
Mauriti	São José Mauriti	Médica	811	892	981
		Saúde Mental	114	125	138
Milagres	Rosa Gattorno	Médica	331	364	401
		Obstétrica	196	215	237
	Municipal Nossa Senhora dos Milagres	Saúde Mental	114	125	138
Missão Velha	Geral de Missão Velha	Médica	1.071	1.178	1.296
		Obstétrica	360	396	435
Mombaça	Antonina Aderaldo Castelo	Médica	803	883	972
		Obstétrica	121	133	146
Orós	Luzia T. da Costa	Médica	386	424	467
		Obstétrica	145	159	175

(\*) Quando da análise de desempenho a meta a ser considerada é a que corresponde ao período de monitoramento.

(\*\*) Quando da análise de desempenho a meta a ser considerada é a partir de julho/2022.

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS UTI COM POSSIBILIDADE DE ADESÃO À POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR**

Região	Município	Hospital	UTI	Qtde de Leitos	A partir 1º de julho de 2022	
Fortaleza	Caucaia	Abelardo Gadelha	(1) Adulto *	10	285.000	
	Eusébio	Dr. Amadeu Sá	(1) Adulto*	10	285.000	
	Fortaleza	SOPAI	(1) Pediátrica*	10	285.000	
	Maracanaú	Dr. João Elísio de Holanda	(1) Adulto *	10	285.000	
	Aracoiaba	Santa Isabel	(1) Adulto*	10	285.000	
	Itapipoca	Regional de Itapipoca (HRI)	São Vicente de Paulo	(2) Adulto*	20	570.000
(1) Adulto			10	480.000		
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>80</b>	<b>2.475.000</b>	
Sobral	Sobral	Santa Casa	Estevam Ponte	(1) Adulto*	10	285.000
			(1) Neonatal	15	427.500	
			(1) Pediátrica	10	285.000	
			(2) Adulto	19	541.500	
	Tianguá	Madalena Nunes	(1) Adulto*	10	285.000	
			(1) Neonatal	10	480.000	
	Crateús	São Lucas	(1) Adulto *	10	285.000	
			(1) Neonatal	10	480.000	
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>104</b>	<b>3.354.000</b>	
Cariri	Iguatu	Regional	(1) Adulto *	10	285.000	
			Agenor Araújo	(1) Adulto*	10	285.000
	Brejo Santo	IMTAVI	(1) Adulto	8	228.000	
			(1) Adulto*	10	285.000	
	Crato	São Francisco	(1) UTIN	10	285.000	
			(1) Adulto	10	285.000	
			(1) Adulto *	10	285.000	
			(1) Pediátrica*	10	285.000	
			(1) Adulto	10	285.000	
	Barbalha	Coração	(1) Adulto *	10	285.000	
			(1) Adulto	10	285.000	
		Santo Antonio	(1) Adulto	8	228.000	
			(1) Pediátrica*	10	285.000	
		HSVP	(1) Adulto	8	228.000	
			(1) Adulto*	10	285.000	
(1) Pediátrica			7	199.500		
(1) UTIN			10	285.000		
Juazeiro do Norte	São Lucas	(1) UTIN	10	480.000		
		(1) UTIN	8	228.000		
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>179</b>	<b>5.296.500</b>	
Sertão Central	Canindé	São Francisco	(1) Adulto *	10	285.000	
	Quixadá	Jesus Maria José	(1) UTIN	10	285.000	
			(1) Adulto*	10	285.000	
Tauá	Alberto Feitosa	(1) Adulto*	10	285.000		
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>40</b>	<b>1.140.000</b>	
Litoral Leste	Aracati	Eduardo Dias	(1) Adulto	10	480.000	

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS UTI COM POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO À POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR**

Região	Município	Hospital	UTI	Qtde de Leitos	A partir 1º de julho de 2022
Jaguaribe	Limoeiro do Norte	São Raimundo	(1) Adulto*	10	285.000
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>765.000</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19</b>	<b>25</b>	<b>43</b>	<b>423</b>	<b>13.030.500</b>
--------------------	-----------	-----------	-----------	------------	-------------------

(\*) Habilitada com pendência pelo MS através da Portaria GM/MS n.220, de 27/1/2020.

Está prevista para 2023 a implantação de uma UTI Adulto de 10 leitos no Hospital Regional de Itapipoca (HRI), UTI Adulto de 10 leitos no Hospital Dr. João Elísio de Holanda em Maracanaú, UTI Neo de 10 leitos do Hospital Regional do Iguatu e UTI Neo de 10 leitos no IMTAVI no Brejo Santo.

A UTI do Hospital Prefeito Walfrido Monteiro Sobrinho em Icó será inserida nessa programação quando da sua instalação no prédio do hospital.

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**

**ANEXO IV**

**POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR**

**Análise Financeira dos Recursos do Tesouro do Estado, a partir de julho de 2022**

	Valores mensais em R\$
<b>I. Recurso alocado pela Resolução do CESAU Nº 53/2022</b>	<b>41.782.732,82</b>
<b>II. Recursos do Tesouro para a Política de Incentivo Hospitalar Revisada</b>	<b>40.111.275,30</b>
(a) Hospitais Polo (ANEXO V da PIH)	34.782.580,00
(b) Hospitais Estratégicos	3.990.000,00
(c) HPP (Contra Partida)	299.738,82
(d) Sala de Estabilização	1.038.956,48
<b>III. Reserva de Custeio</b>	<b>1.671.457,52</b>

**Incentivo das UTI**

**UTI Habilitada TIPO II**

Diária = 1.600,00 (A)

Valor da diária MS = 650,00 (B)

Valor complementar = 950,00 (A - B)

Valor Incentivo Tesouro Estadual = 950,00 x 10 leitos x 30 dias = **285.000,00**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**
**ANEXO V**
**Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo  
 Valores Mensais em R\$ 1,00**

Município	Hospital	Porte	Clínica	A partir de 1º de julho de 2022	
				Valor Incentivo por Clínica	Valor Incentivo a ser Repasado
<b>REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA</b>					
Fortaleza	Instituto Dr. José Frota		-	6.000.000	6.000.000
Caucaia	Santa Terezinha	III	Obstétrica	80.900	161.800
			Anestesiológica	80.900	
	Abelardo Gadelha da Rocha	IV	Cirurgia Geral	93.330	751.650
			Clínica Médica	93.330	
			Pediátrica	93.330	
			Traumato Ortopédica	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000				
Eusébio	Dr. Amadeu Sá	III	Obstétrica	80.900	446.800
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
			Anestesiológica	80.900	
Fortaleza	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	IV	Obstétrica	93.330	186.660
			Neonatal	93.330	
	SOPAI - Hospital Luis De França	IV	Pediátrica	93.330	378.330
			UTI Pediátrica 10 leitos (*)	285.000	
Maracanaú	Municipal Dr. João Elísio de Holanda	IV	Cirurgia Geral	93.330	844.980
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Pediátrica	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			Neonatal	93.330	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
Aracoiaba	Santa Isabel	III	Cirurgia Geral	80.900	518.600
			Clínica Médica	80.900	
			Traumato Ortopédica	20.900	
			Anestesiológica	50.900	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
Baturité	José Pinto do Carmo	III	Obstétrica	80.900	242.700
			Pediátrica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
Itapipoca	São Vicente de Paulo	IV	Cirurgia Geral	93.330	1.223.310
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Pediátrica	93.330	
			Traumato Ortopédica	93.330	
			Neonatal	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
	UTI Adulto 20 leitos (*)	570.000			
Regional de Itapipoca	III	UTI Adulto 10 leitos	480.000	480.000	

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**

**ANEXO V**

**Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo  
Valores Mensais em R\$ 1,00**

Município	Hospital	Porte	Clínica	A partir de 1º de julho de 2022	
				Valor Incentivo por Clínica	Valor Incentivo a ser Repasado
Cascavel	Nossa Senhora das Graças	III	Obstétrica	80.900	242.700
			Pediátrica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
<b>TOTAL</b>				<b>11.477.530</b>	<b>11.477.530</b>
<b>REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL</b>					
Sobral	Dr. Estevam Ponte	III	Cirurgia Geral	80.900	689.500
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Saúde Mental	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	93.330	2.378.970
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Pediátrica	93.330	
			Traumato Ortopédica	93.330	
			Neonatal	93.330	
			Cardiológica Clínica	93.330	
			Cardiológica Cirúrgica	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			UTI Neonatal 15 leitos	427.500	
			UTI Pediátrica 10 leitos	285.000	
			UTI Adulto 19 leitos	541.500	
			UTI Adulto Nova 10 leitos (*)	285.000	
Acarauá	Dr. Moura Ferreira	III	Cirurgia Geral	80.900	404.500
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
Tiangá	Madalena Nunes	IV	Cirurgia Geral	93.330	1.418.310
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Pediátrica	93.330	
			Traumato Ortopédica	93.330	
			Neonatal	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
UTI Neonatal 10 leitos-Nova	480.000				
Crateús	São Lucas	IV	Cirurgia Geral	93.330	1.511.640
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Pediátrica	93.330	
			Traumato Ortopédica	93.330	
			Neonatal	93.330	

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**
**ANEXO V**
**Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo  
 Valores Mensais em R\$ 1,00**

Município	Hospital	Porte	Clínica	A partir de 1º de julho de 2022	
				Valor Incentivo por Clínica	Valor Incentivo a ser Repasado
	São Lucas		Anestesiológica	93.330	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
			Saúde Mental	93.330	
			UTI Neonatal 10 leitos-Nova	480.000	
Crateús					
Ipú	José Evangelista de Oliveira	III	Cirurgia Geral	80.900	404.500
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
Camocim	Deputado Murilo Aguiar	III	Cirurgia Geral	80.900	485.400
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
<b>TOTAL</b>				<b>7.292.820</b>	<b>7.292.820</b>
<b>REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI</b>					
Acopiara	Municipal	III	Clínica Médica	80.900	323.600
			Obstétrica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			Saúde Mental	80.900	
Icó	Prefeito Walfrido Monteiro Sobrinho	III	Cirurgia Geral	80.900	566.300
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			Saúde Mental	80.900	
Iguatu	Regional de Iguatu	IV	Cirurgia Geral	93.330	938.310
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Pediátrica	93.330	
			Traumato Ortopédica	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			Saúde Mental	93.330	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
	Agenor Araújo	III	UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	446.800
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
Brejo Santo	IMTAVI – Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida	IV	Cirurgia Geral	93.330	1.072.980
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Neonatal	93.330	
			Traumato Ortopédica	93.330	
	IMTAVI – Instituto Madre Tereza de Apoio		Anestesiológica	93.330	

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**
**ANEXO V**
**Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo  
 Valores Mensais em R\$ 1,00**

Município	Hospital	Porte	Clínica	A partir de 1º de julho de 2022	
				Valor Incentivo por Clínica	Valor Incentivo a ser Repasado
Brejo Santo	a Vida		UTI Adulto 8 leitos	228.000	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
	INCRI- Instituto da Criança Menino Jesus de Praga	III	Pediátrica	80.900	80.900
Crato	São Francisco de Assis	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	93.330	1.699.980
			Pediátrica	93.330	
			Obstétrica	93.330	
			Clínica Médica	93.330	
			Neonatal	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			UTI Neonatal 10 leitos	285.000	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
			UTI Adulto 10 leitos	285.000	
	UTI Pediátrica 10 leitos (*)	285.000			
	São Raimundo	III	Cirurgia Geral	80.900	527.700
			Traumato Ortopédica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Adulto 10 leitos	285.000	
Várzea Alegre	São Raimundo	III	Cirurgia Geral	80.900	485.400
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
Barbalha	Coração do Cariri	IV	Cardiológica	93.330	849.990
			Cirurgia Geral	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			UTI Adulto 10 leitos	285.000	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
	Santo Antonio	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	93.330	792.990
			Neurológica	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			UTI Adulto 8 leitos	228.000	
			UTI Pediátrica 10 leitos (*)	285.000	
Barbalha	São Vicente de Paulo	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	93.330	2.037.480
			Pediátrica	93.330	
			Obstétrica	93.330	
			Oncológica	93.330	
			Anestesiológica	93.330	
			Neonatal	93.330	
			UTI Adulto 8 leitos	228.000	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
			UTI Pediátrica 7 leitos	199.500	
UTI Neonatal 10 leitos	285.000				

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**
**ANEXO V**
**Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo  
 Valores Mensais em R\$ 1,00**

Município	Hospital	Porte	Clínica	A partir de 1º de julho de 2022	
				Valor Incentivo por Clínica	Valor Incentivo a ser Repasado
	São Vicente de Paulo		UTI Neonatal 10 leitos Nova	480.000	
Juazeiro do Norte	São Lucas	III	Cirurgia Geral	80.900	572.500
			Obstétrica	80.900	
			Traumato Ortopédica	20.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Neonatal 8 leitos	228.000	
			Saúde Mental	80.900	
<b>TOTAL</b>				<b>10.394.930</b>	<b>10.394.930</b>
<b>REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL</b>					
Canindé	São Francisco	III	Cirurgia Geral	80.900	851.300
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
			Neonatal	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Adulto Nova 10 leitos (*)	285.000	
Quixadá	Jesus Maria José - HMJMJ	III	Cirurgia Geral	80.900	1.055.400
			Obstétrica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Neonatal	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Neonatal 10 leitos	285.000	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
	Eudásio Barroso	III	Clínica Médica	80.900	152.700
			Anestesiológica	50.900	
			Traumato Ortopédica	20.900	
Quixeramobim	Dr. Pontes Neto	III	Cirurgia Geral	80.900	404.500
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
Tauá	Alberto Feitosa Lima	III	Cirurgia Geral	80.900	851.300
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
Saúde Mental	80.900				
<b>TOTAL</b>				<b>3.315.200</b>	<b>3.315.200</b>
<b>REGIÃO DE SAÚDE LITORAL LESTE JAGUARIBE</b>					
Aracati	Santa Luisa de Marillac	III	Obstétrica	80.900	242.700
			Pediátrica	80.900	

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - Cesau/CE (Continuação)**

**ANEXO V**

**Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo  
Valores Mensais em R\$ 1,00**

Município	Hospital	Porte	Clínica	A partir de 1º de julho de 2022	
				Valor Incentivo por Clínica	Valor Incentivo a ser Repassado
	Eduardo Dias	III	Anestesiológica	80.900	803.600
			Cirurgia Geral	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Adulto 10 leitos Nova	480.000	
Russas	Casa de Saúde de Russas	III	Cirurgia Geral	80.900	566.300
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Traumato Ortopédica	80.900	
			Neonatal	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
Limoeiro do Norte	São Raimundo	III	Cirurgia Geral	80.900	689.500
			Obstétrica	80.900	
			Clínica Médica	80.900	
			Pediátrica	80.900	
			Anestesiológica	80.900	
			UTI Adulto 10 leitos (*)	285.000	
<b>TOTAL</b>				<b>2.302.100</b>	<b>2.302.100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				-	<b>334.782.580</b>
<b>(*) Habilitadas com pendência pelo MS através da Portaria GM/MS n.220, de 27/01/2022</b>					

**ANEXO VI**  
**Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais Estratégicos**

<b>Município</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Clínica</b>	<b>Valor Incentivo Mensal Em R\$1,00</b>
Aquiraz	Manuel Assunção Pires	Obstétrica	60.000
Fortaleza	Cura D'Ars	Obstétrica Neonatal	120.000
	São Vicente de Paula	Saúde Mental	60.000
	Santa Casa de Misericórdia (*)	Médica Cirúrgica Traumato Ortopédica Onco- lógica	450.000
Maranguape	Argeu Braga Herbster	Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Pediátrica	240.000
Redenção	Paulo Sarasate	Médica Cirúrgica Obstétrica Pediátrica	240.000
Beberibe	Monsenhor Dourado	Médica Obstétrica	120.000
Horizonte	Venâncio Raimundo de Sousa	Obstétrica	60.000
Mucambo	Senador Carlos Jereissati	Médica Obstétrica	120.000
Santa Quitéria	Santa Quitéria	Pediátrica Obstétrica	120.000
Tamboril	Timbó Camelo	Obstétrica	60.000
Quixeramobim	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Pediátrica	60.000
Senador Pompeu	Santa Isabel	Pediátrica	60.000
Jaguaruana	Nossa Senhora da Expectação	Médica	60.000
Morada Nova	Francisco Galvão de Oliveira	Obstétrica Médica Cirúrgica	180.000
Iracema	Maria Roque de Macedo	Médica Obstétrica	120.000
Jaguaribe	Governador Adauto Bezerra	Obstétrica Médica	120.000
Tabuleiro do Norte	Celestina Colares	Médica Obstétrica	120.000

## ANEXO VI

### Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais Estratégicos

Município	Estabelecimento	Clínica	Valor Incentivo Mensal Em R\$1,00
Aurora	Ignez Andreazza	Médica Obstétrica Cirúrgica	180.000
Brejo Santo	Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima	Saúde Mental	60.000
Campos Sales	Municipal de Campos Sales	Médica Obstétrica	120.000
Cedro	Zulmira Sedrin de Aguiar	Médica Obstétrica Cirúrgica	180.000
Jardim	Santo Antônio	Médica Pediátrica	120.000
Juazeiro do Norte	Maria Amélia	Pediátrica	60.000
Lavras da Mangabeira	São Vicente Férrer	Médica Obstétrica Pediátrica	180.000
Mauriti	São José Mauriti	Médica Saúde Mental	120.000
Milagres	Rosa Gattorno	Médica Obstétrica	120.000
	Municipal	Saúde Mental	60.000
Missão Velha	Geral de Missão Velha	Médica Obstétrica	120.000
Mombaça	Antonina Aderaldo Castelo	Médica Obstétrica	120.000
Orós	Luzia T. da Costa	Médica Obstétrica	120.000
<b>TOTAL</b>			<b>3.930.000</b>
(*) O incentivo mensal da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza permaneceu no valor estabelecido através da Resolução nº 58/2019 do CESAU.			